



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

ORDEM DE FORNECIMENTO	OF Nº 01/2022	DL Nº 01/2022 PROC. Nº 50905.005195/2021-00	ÓRGÃO REQUISITANTE: GERGOB
RAZÃO SOCIAL VIPLACON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP			
ENDEREÇO Rua Ibitinga, nº 142, Vila Morellato, Barueri/SP, CEP: 06.408-130			
CNPJ 13.218.411/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL 206.406.038.119 / 5.76658-3	TELEFONE (11) 2985-8501 / (11) 98970-5036	

FICA AUTORIZADO A PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CDRJ.			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 (trinta) dias após o ateste.		
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Posto de Controle de Acesso da Guarda Portuária - localizado no Armazém 18 do Porto do Rio de Janeiro					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Prestação dos serviços de instalação com fornecimento de vidros blindados na Guarita do Armazém 18 do Porto do Rio de Janeiro, compreendendo: 1) Retirada das esquadrias existentes;	SV			

<p>2) Instalação e fornecimento de vidros blindados – BLINDAGEM III, montados em esquadrias estruturas metálicas, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura metálica aço carbono blindado nível III; • Vidro blindado nível III, de 53mm de espessura, seguindo as normas balísticas orientadas pelo Exército e IMETRO; • Pintura na cor cinza, com tinta epóxi PU para estrutura metálica; • 2 unidades de 770x800mm; • Borracha de acabamento; • Parafusos e arruelas em aço inox; • Silicone incolor. 	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
<p>OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 29, II, LEI Nº 13.303/2016, SUBITEM 5.12.1.1 DO IN.GECOMP.06.001 E PROPOSTA DA CONTRATADA (5090018). ÓRGÃO REQUISITANTE: GERGOB RESERVA Nº. 206/2022</p>		PREÇO TOTAL	R\$ 10.000,00
<p>BANCO ITAÚ (341) AGÊNCIA Nº. 0741 CONTA CORRENTE Nº. 04493-7 BANCO SANTANDER (033) AGÊNCIA Nº. 3927 CONTA CORRENTE Nº. 130036440</p>			
<p>AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.</p>		<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 211102001-4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis</p>	

ASSINATURAS		
<p><i>(assinado eletronicamente)</i> RODRIGO PANAZIO ZEITUNE Gerente de Compras Substituto - GECOMP</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> THIAGO DA CUNHA E SOUZA Superintendente de Administração - SUPADM</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> MÁRIO POVIA Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP</p>
<p>RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Rubio Magno Tahan Filho (Sócio) CPF: 703.850.768-00</p>	

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Panazio Zeitune, Gerente - Substituto**, em 01/02/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO MAGNO TAHAN FILHO, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Superintendente**, em



01/02/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 01/02/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079114** e o código CRC **A1DCE040**.



Referência: Processo nº 50905.005195/2021-00



SEI nº 5079114

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br